

CHECK LIST PENHORA, ARRESTO E SEQUESTRO

1. **AUTO ou TERMO DE PENHORA**, juntamente com Mandado, Certidão ou Ofício, se houver, em via original ou cópia (art. 686-A do CNCGJ/SC), contendo os seguintes requisitos:
 - 1.1 Identificação do Juízo (inciso I, artigo 682 do CNCGJ-SC);
 - 1.2 Nome do Juiz (inciso I, artigo 682 do CNCGJ-SC).
 - 1.3 Nome do Depositário (inciso I, art. 682 do CNCGJ-SC e art. 239 da Lei n. 6.015/73).
 - 1.4 Número dos Autos (inciso II, artigo 682 do CNCGJ-SC).
 - 1.5 Natureza do Processo (inciso II, artigo 682 do CNCGJ-SC).
 - 1.6 Valor da Causa (inciso III, artigo 682 do CNCGJ-SC).
 - 1.7 Nome das partes (artigo 239 da Lei n. 6.015/73).
2. **FRJ**: Apresentar o Relatório de Custas Processuais (GRJ do processo), contendo a cotação do Fundo de Reaparelhamento da Justiça – FRJ, e seu comprovante de pagamento. Caso o FRJ não tenha sido recolhido integralmente junto às custas processuais, será necessário efetivar o pagamento (art. 500, parágrafo único, do CNCGJ/SC). Dispensado no caso de concessão de justiça gratuita.
3. **EMOLUMENTOS**: efetivar o pagamento no momento do protocolo, exceto se deferida justiça gratuita (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina - RCE, Lei Complementar n. 156/97, e art. 497 do CNCGJ-SC).

ATENÇÃO!

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária, poderão ser exigidos documentos complementares em razão das peculiaridades de cada título.

